

Protocolo nº 2022019322

Dispensa nº 478/2022

Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.

Objeto licitado: Aquisição de material.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 793/2022 – LC, datado em 07 de junho de 2022, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.


Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 4.005,19 (Quatro mil e cinco reais e dezenove centavos)** com a pessoa jurídica **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.562.240/0001-78**.

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 2.235,78 (Dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)** com a pessoa jurídica **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.562.240/0001-78**.

Art. 4º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 53,97 (Cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)** com a pessoa jurídica **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.562.240/0001-78**.

Art. 5º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 22 de junho de 2022.


CLAYTON CÉSAR DOS SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão

